



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 10/2017/CONSUNI, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Altera parcialmente, *ad referendum*, a Resolução nº 23/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016, que aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, Licenciatura, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 282 do MEC de 06 de março de 2017, publicado no DOU de 07 de março de 2017,

CONSIDERANDO o processo 23282.001544/2013-06;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente, *ad referendum*, a Resolução nº 23/2016 do Conselho Universitário, de 02 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar Ad Referendum, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, Licenciatura, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno noturno, oferta anual de 80 vagas, carga horária de 3.345 horas e duração mínima de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco II, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE - CEP: 62.785-000.”

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 23/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016, permanecem inalteradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Anastácio de Queiroz Sousa
Presidente do Conselho Universitário